

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores, bom dia!

Na pessoa do Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, **Deputado Adão Pretto**, cumprimento todas as autoridades nominadas pelo Cerimonial.

Representando o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, quero antes do mais dizer que já há anos somos integrantes da Campanha **He for She** e em novembro de 2025 lançamos a **Campanha Banco Vermelho** dentro dos **21 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres**.

As campanhas visam a conscientizar a população sobre essa chaga que atinge mulheres de todas as classes sociais, de todas as raças, sejam cisgênero ou LGBTQIAPN+, ainda que umas mais do que outras.

Também temos em funcionamento, desde março do ano passado, o **Subcomitê de Acolhimento de Vítimas de Violência Doméstica**, para conscientização sobre a gravidade do tema e para acolhimento de todas as mulheres do tribunal do trabalho (magistradas, servidoras e trabalhadoras mediante terceirização) que estejam vivendo essa situação. Antes, já contávamos com a Ouvidoria da Mulher e das Ações afirmativas.

Os dados que dispomos sobre o crime de feminicídio são aterrorizantes, assustadores mesmo: Neste ano de 2026, estamos no dia 04 de março, já ocorreram 20 feminicídios no Rio Grande do Sul. Mais mulheres mortas em dois meses do que soldados estadunidenses na guerra iniciada há poucos dias no Irã, onde segundo o noticiário foram mortos 06 soldados. Em 2025 foram 80 feminicídios no RS. Estamos atrás apenas do Estado de São Paulo que tem uma população muito maior do que a do nosso Estado.

Poderíamos ficar aqui, dias e dias, relatando as inúmeras mortes e atrocidades cometidas contra mulheres pelo fato de serem mulheres, no RS e no Brasil. Mas, estamos aqui, nesta importante audiência pública, para "Debater estratégias de enfrentamento aos feminicídios e à violência de gênero no Estado do Rio Grande do Sul".

Então, antes do mais, as mulheres devem conhecer seus direitos, como mulheres, como cidadãs, sobre a legislação que as protege. E os homens devem saber que existe lei que protege as mulheres quando eles são agressores delas.

O Tribunal Regional do Trabalho do RS se dispõe a, juntamente com os integrantes dos demais ramos do Judiciário e de todo o sistema de justiça, distribuir para a população, em pontos estratégicos da cidade (parque da Redenção, pontos de ônibus no centro da cidade, estações do Trensurb, escolas e estádios de futebol), cartilhas e panfletos simples e didáticos sobre a Lei Maria da Penha.

Material esclarecendo a população, notadamente as mulheres de que elas podem solicitar medidas protetivas diversas como o afastamento do agressor de casa, proibi-lo de aproximar-se da mulher, proibir o contato por qualquer meio de comunicação inclusive redes sociais, e também solicitar o afastamento do trabalho pelo período de até seis meses, sem perder a remuneração, dentre outras.

No caso de ser deferido o pedido de afastamento do trabalho, pelo período de até seis meses, a mulher passa a ter uma garantia de subsistência própria e de seus filhos, porquanto tem direito a receber benefício assistencial, pago pelo empregador até 15 dias, e o período seguinte pela Previdência Social. E a subsistência, bem sabemos, é um ponto crucial que faz com que muitas vezes as mulheres não se afastem de seus agressores e nem solicitem medidas protetivas, por medo de não ter como manter a si própria e seus filhos.

Senhoras e Senhores, talvez seja pouco, talvez não resolva, mas precisamos, cada uma das entidades que compõem esse privilegiado leque de entidades da sociedade civil e do poder público, dar um passo a mais na conscientização da população, educando-as, formando-as, para a cidadania e para fazer cessar essa situação inadmissível em relação ao direito à vida e a dignidade de todas as mulheres.

Muito obrigada!